



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 9 de fevereiro de 2023

EDITAL N.º 03, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL

A Comissão de Pós-Graduação (CPG), instituída pela Instrução nº 217/2022, publicada no Boletim de Pessoal de 22/09/2022 e nos termos da Instrução nº 01, de 20 de janeiro de 2021 - Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação (PPG) - TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO da seleção de candidatos interessados em solicitar o afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação stricto sensu do BRASÍLIA AMBIENTAL – DF, conforme Edital nº 01/2023 (CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL), publicado no Boletim de Pessoal em 04/01/2023.

1. Resultado definitivo dos candidatos na seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação de tempo de serviço, pontuação do nível de excelência do programa de pós-graduação, pontuação pelo tempo de afastamento solicitado, pontuação por assiduidade no cargo e pontuação total:

1.1. Afastamento Integral:

1.1.1. Mestrado:

264.584-X, Sands Xavier da Silva Pereira, 10; 6; 9; 10; 35;

1.1.2. Doutorado:

183.938-1, Alessandra do Valle Abrahão Soares, 13,25; 6; 3; 10; 32,25;

1.2. Não foram interpostos recursos contrários ao Resultado Preliminar constante do Edital n.º 02, de 1º de fevereiro de 2023 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL.

2. Ficam convocados os servidores **Sands Xavier da Silva Pereira**, matrícula nº 264.584-X, e **Alessandra do Valle Abrahão Soares**, matrícula nº 183.938-1, para formalizarem o pedido de afastamento nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011.

3. A CPG encaminhará o processo SEI de cada servidor à sua unidade para ser anexado o Requerimento e o Termo de Compromisso (anexo único do Decreto 29.290/2008), conforme orientações contidas em Despacho que constará do citado processo.

4. Os candidatos relacionados no item 2 deverão encaminhar até o dia 07/03/2023 à Diretoria de Gestão de Pessoas, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), a formalização do pedido de afastamento nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011.

SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Pós-Graduação